



## ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (0270454), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Resolução CNJ N° 468/2022.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### **Identificação das necessidades de negócio**

Estudo de viabilidade e arquitetura para implementação de serviço em nuvem para hospedagem do site da Justiça Militar.

#### **Identificação das necessidades tecnológicas**

Modalidade do serviço em nuvem: infraestrutura como serviço (IaaS).

### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Não há histórico de contratação de serviço de estudo de viabilidade e arquitetura para implementação de serviço em nuvem na modalidade IaaS no Tribunal de Justiça Militar, não havendo portanto possibilidade de se estimar a quantidade com base em contratações anteriores.

A estimativa da quantidade de horas necessárias para a conclusão do estudo baseia-se, assim, em informações dadas por prestadores do serviço, como a Prodemge. A quantidade de horas estimada como suficiente para o serviço ora demandando é de 40 horas. Esse quantitativo é por demanda, ou seja, serão utilizadas e remuneradas apenas as horas técnicas necessárias para concluir o estudo.

### 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

#### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

- a) Contratação de empresa pública
- b) Contratação de empresa comum

| ID | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)  |
|----|--|
| 1  | Contratação de pessoa jurídica de natureza pública para prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para apoiar a implantação, o uso e a manutenção do funcionamento de serviços do ambiente de nuvem.            |
| 2  | Contratação de pessoa jurídica de natureza diversa de pública para prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para apoiar a implantação, o uso e a manutenção do funcionamento de serviços do ambiente de nuvem. |

#### 3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

| REQUISITO  | SOLUÇÃO   | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|--|-----------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?              | Solução 1 | X   |     |               |
|  | Solução 2 |     |     |               |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) | Solução 1 |     |     | X             |
|  | Solução 2 |     |     |               |
| A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)        | Solução 1 |     |     | X             |
|  | Solução 2 |     |     |               |

|   |                        |  |  |   |
|---|------------------------|--|--|---|
|   | Solução 2              |  |  |   |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?  | Solução 1<br>Solução 2 |  |  | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)  | Solução 1<br>Solução 2 |  |  | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1<br>Solução 2 |  |  | X |

### 3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

| ID | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)   |
|----|---|
| 1  | Prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para apoiar a implantação, o uso e a manutenção do funcionamento do serviço de hospedagem de site no ambiente de nuvem.  |
|    | A pesquisa de mercado utilizada é a divulgada pela Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais - SEPLAG, e disponibilizada no link <a href="https://www.mg.gov.br/system/files/media/planejamento/documento_detalhado/2023/gestao-governamental/gestao-de-ti/pesquisa-de-preco-nuvem-prodemge.pdf">https://www.mg.gov.br/system/files/media/planejamento/documento_detalhado/2023/gestao-governamental/gestao-de-ti/pesquisa-de-preco-nuvem-prodemge.pdf</a> , página 10 do documento. Essa pesquisa é realizada em atendimento à Resolução Conjunta Seplag/CGE n. 9.754 (disponível em <a href="https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/resolucao-conjunta-seplagcge-no-9754-de-29-de-setembro-de-2017-0">https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/resolucao-conjunta-seplagcge-no-9754-de-29-de-setembro-de-2017-0</a> ). |

## Serviços Técnicos de TI - Arquitetura do Ambiente em Nuvem

| Serviço                 | Item                             | Métrica | EMPRESA 17 | EMPRESA 18 | EMPRESA 6 | EMPRESA 11 | EMPRESA 7 | EMPRESA 8 | EMPRESA 9 | EMPRESA 13 | MEDIANA   |
|-------------------------|----------------------------------|---------|------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|
| Serviços Técnicos de TI | Arquitetura do ambiente em nuvem | Hora    | R\$319,76  | R\$283,33  | R\$250,00 | R\$214,97  | R\$261,97 | R\$166,64 | R\$244,74 | R\$281,21  | R\$255,99 |

CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CORRESPONDEM AOS DADOS COLETADOS DE DIVERSOS FORNECEDORES EM SEUS SITES.

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=71663429&infra\\_sistema=10000100&infra\\_unidade\\_atual=110001099&infra\\_hash...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=71663429&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001099&infra_hash...) 10/11

O valor da mediana apurado para os serviços descritos, conforme pesquisa acima, é R\$255,99, o que totaliza R\$10.239,00 para 40 horas.

#### 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Conforme apurado na pesquisa de mercado publicada e disponibilizada pela SEPLAG, há diversas empresas que prestam o serviço demandando, inclusive a Prodemge, empresa pública do Estado de Minas Gerais constituída para prestação de serviços de tecnologia da informação. Acrescente-se a isso o fato de que, atualmente, o site da Justiça Militar encontra-se hospedado em servidor da Prodemge. Esse fato facilita a viabilização do estudo pela empresa pública, uma vez ela que já tem acesso às informações que envolvem o serviço de hospedagem a ser migrado para a nuvem.

Assim, a contratação de pessoa jurídica de natureza diversa da pública é considerada inviável considerando que os custos necessários para torná-la viável, principalmente o tempo, são superiores aos custos para contratação de empresa pública. Isso porque, no contexto atual, tendo em vista o fato de o site da Justiça Militar já se encontrar hospedado na Prodemge elimina o tempo necessário para que uma empresa, que não seja a Prodemge, possa conhecer o ambiente para produzir o estudo demandado. Além disso, o TJMMG adota como política a contratação da Prodemge na prestação de serviços que se mostram críticos, como é a hospedagem em nuvem do site da instituição, uma vez que a Prodemge oferece mais segurança, além de ser empresa pública prestando serviço para um órgão público.

#### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de empresa pública para prestação de serviços de estudo de viabilidade e arquitetura para implementação de serviço em nuvem para hospedagem do site da Justiça Militar consistentes em serviços técnicos de Tecnologia da Informação para apoiar a implantação, o uso e a manutenção do

funcionamento de serviços do ambiente de nuvem.

## 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo total da contratação é R\$10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais), da fonte de custeio.

## 7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a presente análise, declaramos viável a solução apontada, para contratação de empresa pública para prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, estudo de viabilidade e arquitetura, para implementação para apoiar a implantação, o uso e a manutenção do funcionamento do serviço de hospedagem do site da Justiça Militar em ambiente de nuvem.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS, Analista Judiciário/Administrador de Redes**, em 09/05/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Oficial Judiciário**, em 09/05/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTALINO GERALDINO SOARES JUNIOR, Analista Judiciário**, em 09/05/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0301429** e o código CRC **072A96A7**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG